

	Formulário de Prestação de Contas , contendo os anexos:						
04	Anexo X - Relatório de Cumprimento do Objeto; Anexo XI - Relatório de Execução Física; Anexo XII - Relatório De Execução Financeira I; Anexo XIII - Relatório De Execução Financeira II; Anexo XIV - Declaração De Veracidade e Autenticidade Dos Autos;						
	Cópia do Processo Licitatório de acordo com a Lei 8.666/1993;						
05	<table><tr><th>LICITAÇÃO</th><th>ADESÃO</th><th>INEXIGIBILIDADE</th></tr><tr><td> • Publicação do Edital; • Termo Adjudicação e Homologação; • Contrato e Extrato de Publicação; • Proposta de Preços ou Ata de Registro de Preços. </td><td> • Publicação do Edital; • Ata de Registro de Preços; • Justificativa para a Adesão. • Ofício do pedido de Adesão para Prefeitura e para Empresa contratada; • Resposta do Ofício da Prefeitura e da Empresa contratada; • Parecer Jurídico acatando a justificativa de Adesão; • Proposta de Preços ou Ata de Registro de Preços; • Termo Adjudicação e Homologação; • Contrato e Extrato de Publicação. </td><td> • Publicação do Edital; • Contrato de Exclusividade (não é aceito Carta de Exclusividade); • Parecer Técnico que comprove a notoriedade por crítica especializada ou opinião pública do profissional contratado; • Portfólio com fotos e publicações do profissional contratado. </td></tr></table>	LICITAÇÃO	ADESÃO	INEXIGIBILIDADE	• Publicação do Edital; • Termo Adjudicação e Homologação; • Contrato e Extrato de Publicação; • Proposta de Preços ou Ata de Registro de Preços.	• Publicação do Edital; • Ata de Registro de Preços; • Justificativa para a Adesão. • Ofício do pedido de Adesão para Prefeitura e para Empresa contratada; • Resposta do Ofício da Prefeitura e da Empresa contratada; • Parecer Jurídico acatando a justificativa de Adesão; • Proposta de Preços ou Ata de Registro de Preços; • Termo Adjudicação e Homologação; • Contrato e Extrato de Publicação.	• Publicação do Edital; • Contrato de Exclusividade (não é aceito Carta de Exclusividade); • Parecer Técnico que comprove a notoriedade por crítica especializada ou opinião pública do profissional contratado; • Portfólio com fotos e publicações do profissional contratado.
LICITAÇÃO	ADESÃO	INEXIGIBILIDADE					
• Publicação do Edital; • Termo Adjudicação e Homologação; • Contrato e Extrato de Publicação; • Proposta de Preços ou Ata de Registro de Preços.	• Publicação do Edital; • Ata de Registro de Preços; • Justificativa para a Adesão. • Ofício do pedido de Adesão para Prefeitura e para Empresa contratada; • Resposta do Ofício da Prefeitura e da Empresa contratada; • Parecer Jurídico acatando a justificativa de Adesão; • Proposta de Preços ou Ata de Registro de Preços; • Termo Adjudicação e Homologação; • Contrato e Extrato de Publicação.	• Publicação do Edital; • Contrato de Exclusividade (não é aceito Carta de Exclusividade); • Parecer Técnico que comprove a notoriedade por crítica especializada ou opinião pública do profissional contratado; • Portfólio com fotos e publicações do profissional contratado.					
06	Cópia da nota de empenho das despesas realizadas com assinatura do(a) ordenador(a) de despesa;						
07	Cópia dos comprovantes das despesas realizadas, tais como notas fiscais, comprovantes de pagamento, guia de recolhimento de tributos ou outros documentos equivalentes (as notas fiscais devem conter o atesto de execução do serviço ou recebimento dos materiais e descrição do número do convênio pactuado);						
08	Relatório Fotográfico e/ou Publicações em mídias e redes sociais;						
09	Extrato bancário com valor total desde o depósito de contrapartida até a última movimentação na conta;						
10	Extrato da aplicação bancária demonstrando os rendimentos, se houver;						
11	Em caso de saldo não utilizado ou tarifas bancárias descontadas sem previsão no Plano de Trabalho, apresentar comprovante de devolução do valor à conta da Secretaria de Estado da Cultura; (Agência - 3846-6, Conta - 5955-2, Banco do Brasil, São Luís/MA) (As devoluções feitas à SECMA devem ser apresentadas a SECMA com especificação do processo, nome do projeto e número de convênio e identificação da origem da devolução: Tarifa Bancária, Rendimento ou Saldo do Repasse não utilizado)						

Alertamos que a ausência da Prestação de Contas Final no prazo mencionado, implicará na inclusão desta Prefeitura no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e de conformidade com o § 7º do art. 31 da IN STN nº 01/97, o descumprimento da presente notificação implicará no ressarcimento dos recursos transferidos no valor nominal de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais), devidamente atualizado monetariamente, além da consequente instauração da competente Tomada de Contas Especial, conforme previsto no art. 38 da IN STN nº 01/97, art. 84, do Decreto Lei nº. 200/67 e art. 15 da IN TCE/MA nº. 018/08. Atenciosamente, **MATHEUS ARAUJO COELHO** Chefe dos Serviços de Contratos e Convênios – SCC/SECMA ID: 882796-2.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2763 - DPGE, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024
O DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024,

os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Nota de Empenho 2024NE000166**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **MÁRCIO HENRIQUE CAMARGOS D'AVILA**, inscrita no CPF nº 747.302.156-72, cujo objeto é a contratação de palestrante para prestação de serviço de capacitação com o tema: “Cibersegurança no setor público: estratégias e políticas eficazes” no I Seminário de Inovação Digital do Sistema de Justiça do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Elaine Alves do Rêgo Monteiro	2246379
Fiscal do Contrato	Ana Helena da Mendes da Silva	2745560



Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 24 de outubro de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

TERMO DE ADESÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS Nº 016/2022 - SEPLAN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0198595/2022 – SEPLAN. PARTES: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Superintendente, Luciano Airton Moretto Tumelero, CPF nº 023.512.109-64, doravante e denominado BANCO e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A – INVESTE MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob nº 57.813.837/0001-77, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Cauê Ávila Aragão, CPF nº 037.932.803-81, doravante denominado CONTRATANTE. OBJETO: Prestação de Serviços que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o ESTADO no Contrato de Prestação de Serviços Financeiros nº 016/2022 – SEPLAN, firmado com o BANCO em 07/10/2022, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado, em 07/10/2022. **CLÁUSULA PRIMEIRA - ADESÃO AOS SERVIÇOS - A CONTRATANTE** adere formalmente, neste ato, a todos os serviços enumerados na Cláusula Primeira, bem como nos incisos I e II da Cláusula Segunda, do Contrato nº 016/2022, assim como se compromete a cumprir todas as obrigações contidas na Cláusula Sexta do citado contrato. **VIGÊNCIA:** A vigência desse Termo de Adesão está atrelada a vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos. **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2024. **ASSINATURAS:** Luciano Airton Moretto Tumelero; Cauê Ávila Aragão. São Luís, 29 de outubro de 2024. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA:** Yago Leonardo Correa Freira – Diretor Administrativo.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2024. PROCESSO: 12.1/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM EXTENSÃO DE 1.846,79 METROS DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA. A Secretária de Administração do Município de Igarapé do Meio - MA em conjunto e de forma solidária com o Ordenador de Despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, inciso IV do Art. 71, a vista do parecer conclusivo exarado pela Controladoria Geral deste Município, resolvem: Adjudicar o objeto e Homologar a presente Licitação nestes termos: EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 01: D K SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 18.693.277/0001-02; UND: SERVIÇO; QUT: 01; VALOR TOTAL R\$ 2.438.446,75

(dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), Igarapé do Meio – MA, 25 de outubro de 2024. **Nayra da Silva Serra** Secretária Municipal de Administração **Luiz Oclecio Silva dos Santos** Secretário Municipal de Finanças Ordenador de Despesas.

TERMOS DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021 - SAF – Processo Administrativo SAF nº 2024.610101.02265 – SAF - PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.460/0001-00, representada pelo Secretário Adjunto de Organização Produtiva **RICARTE ALMEIDA SANTOS**, inscrito no CPF nº 354.942.123-00, conforme Portaria nº 92, de 27 de abril de 2023 e a empresa **INSTITUTO DE AGRO-NEGÓCIOS DO MARANHÃO – INAGRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.275/0001-70, representado por **JOSÉ DE JESUS REIS ATAÍDE**, inscrito no CPF nº 001.848.883-87. **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da Dotação Orçamentária do Contrato Administrativo nº 43/2021 – SAF. **ALTERAÇÃO:** A despesa deverá ser alocada na seguinte dotação orçamentária: **UG:** 610101; **UO:** 61101; **Programa:** 0411; **Subação:** 022836; **Fonte Recurso:** 1.5.00.101000; **Natureza Despesa:** 33.90.39.22; **Valor Total:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). **DATA DE ASSINATURA:** 18 de outubro de 2024. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/1993. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **SIGNATÁRIO:** RICARTE ALMEIDA SANTOS, Secretário Adjunto de Organização Produtiva.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 11/2024-SECOM/MA Processo Administrativo: 02133/2024-SECOM. Espécie: Contrato nº 11/2024-SECOM/MA, como CONTRATANTE a SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM, CNPJ: 05.733.936/0001-45 e como CONTRATADA a Empresa **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ: 02.876.884/0001-78. **Objeto:** A alteração da dotação orçamentária prevista no item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA do contrato, tendo em vista a assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024 com o Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão – DETRAN/MA. **Da Fundamentação:** A fundamentação legal encontra amparo no art. 65, §8º da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº. 38.851/2024. **Da Inalterabilidade:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não tenham sido abrangidas por este apostilamento. **Signatário:** DIEGO JOSÉ FONSECA MOURA, CPF Nº 668.153.473-20, Secretário Adjunto de Administração, Orçamento e Finanças – SECOM, representante da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM. São Luís/MA, 25 de outubro de 2024. **DIEGO JOSÉ FONSECA MOURA** Secretário Adjunto de Administração, Orçamento e Finanças (Competência delegada por meio da Portaria nº 79/2023).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 12/2024-SECOM/MA Processo Administrativo: 02130/2024-SECOM. Espécie: Contrato nº 12/2024-SECOM/MA, como CONTRATANTE a SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM, CNPJ: 05.733.936/0001-45 e como CONTRATADA a Empresa **CANAL COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ: 02.351.777/0001-26. **Objeto:** A alteração da dotação